

14 — Os métodos de seleção têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valorização inferior a 9,5 valores, não lhe sendo aplicável o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, que exijam a sua presença, equivale à sua exclusão do procedimento.

15 — Em caso de igualdade de valorização, entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Em caso de persistir a situação de igualdade de valorização, a ordenação final dos candidatos é efetuada de forma decrescente, tendo por preferência os seguintes critérios:

- a) Valorização da experiência profissional (EP);
- b) Valorização da formação profissional (FP);
- c) Valorização da habilitação académica (HA).

16 — Composição do Júri de seleção: Presidente, Fernando José Martins Ferreira, Presidente do Conselho de Administração da Associação de Freguesias do Concelho da Lourinhã; 1.º Vogal Efetivo, Maria João Martinho Cardoso Inácio, Tesoureira da Junta, 2.º Vogal Efetivo, Carlos Miguel Machado Rodrigues, Secretário da Junta, ambos do executivo desta Freguesia de Reguengo Grande, 1.º Vogal Suplente, Maria Clara Alves Luzia, Assistente Técnica na União das Freguesias de Lourinhã e Atalaia e 2.º Vogal Suplente, Cidália Maria Alexandre Batista da Conceição, Assistente Técnica na Freguesia de Moita dos Ferreiros.

16.1 — Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pelo vogal nomeado imediatamente a seguir.

17 — Nos termos da alínea r) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final do método, desde que solicitadas.

18 — Exclusão e notificação de candidatos:

18.1 — Em conformidade com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a) b) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma.

19 — A lista dos resultados obtidos em cada método de seleção será afixada na secretaria da Freguesia de Reguengo Grande, no seu edifício sede.

20 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada na secretaria da Freguesia de Reguengo Grande, no seu edifício sede.

21 — Sempre que os candidatos queiram usufruir do exercício do direito de participação de interessados, deverão fazê-lo em formulário tipo de preenchimento obrigatório, disponível na secretaria da Freguesia de Reguengo Grande.

22 — Validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento dos postos de trabalho mencionados e para os efeitos estatuídos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

23 — De acordo com o n.º 5 das Soluções Interpretativas Uniformes da Reunião de Coordenação Jurídica de 15 de maio de 2014, e Homologadas pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento.

24 — No caso de candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 % deverão declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo, conforme o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devendo ainda mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários, para que o processo de seleção seja adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

25 — É garantida a quota de emprego para candidatos com deficiência, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

26 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, e, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

27 — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

22 de janeiro de 2019. — A Presidente da Freguesia de Reguengo Grande, *Ana Isabel Pinto Barros Santos*.

312000621

FREGUESIA DE RIACHOS

Aviso n.º 2295/2019

Celebração de contrato em funções públicas na sequência do Procedimento Concursal no âmbito do programa de regularização extraordinário dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP).

Na sequência da abertura do procedimento concursal de regularização extraordinária dos vínculos precários estabelecido pela Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, para um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional, foi celebrado, entre a Freguesia de Riachos e Maria de Lurdes da Costa Neto o Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2018, para o desempenho de funções correspondentes à categoria e carreira geral de assistente operacional — auxiliar de serviços gerais.

A remuneração mensal corresponde à primeira posição remuneratória e primeiro nível remuneratório da Tabela Remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

21 de dezembro de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia, *José Júlio dos Santos Ferreira*.

312004801

FREGUESIA DE SANTA CLARA

Aviso (extrato) n.º 2296/2019

Procedimento Concursal Comum para a Carreira e Categoria de Técnico Superior (Psicologia) — Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior (Psicologia), aberto por aviso n.º 8965/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 2 de julho, homologada por deliberação da Junta de Freguesia, em 24 de janeiro de 2019:

Lista Unitária de Classificação Final

- 1.º Maria da Conceição Cunha Louro — 14,39
- 2.º Mariana Ribeiro Artur Gago da Silva — 12,59
- 3.º Maria Estela Pinto Fonseca — 10,97

25 de janeiro de 2019. — A Presidente da Junta de Freguesia de Santa Clara, *Maria da Graça Resende Pinto Ferreira*.

312002136